



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 – Centro • Augusto de Lima/MG • CEP
39219-000. saudeadelima@gmail.com • Tel.: (38) 3758-1234
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, de acordo com as atribuições legais que lhe confere o artigo 109, inciso I, letra “f” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º - A II Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 12/03/19, fica convocada a II Plenária Municipal de Saúde para o dia 12 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Plenária será: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”.

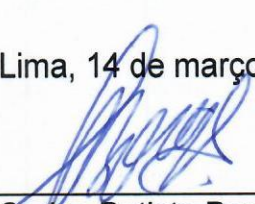
Artigo 4º - A II Plenária Municipal de Saúde, será realizada na Loja Maçônica Estrela de Augusto de Lima.

Artigo 5º - A Plenária será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Plenária, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se!

Augusto de Lima, 14 de março de 2019.



João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Decreto n. 12/2019

